



# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em especial ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, que no exercício de 2019, a Municipalidade não aderiu ao Regime Especial para o pagamento de Precatórios. O Município está enquadrado no Regime Ordinário para pagamento de Precatórios e os valores constantes do Mapa Orçamentário para o corrente exercício serão quitados integralmente até 31/12/2019.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Santana de Parnaíba, 10 de outubro de 2019.

**VAUMIL ANTONIO PONTES**  
Secretário Municipal de Finanças

